



ESTADO DE MATO GROSSO

Lei nº 597, de 14 de outubro de 1953.

Autor: Deputado Lenine Póvoas

Concede o auxílio de R\$ 150 000,00
ao Instituto "Maria Auxiliadora", da ci-
dade de Alto Araguaia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO :

FAÇO saber que a Assembléia Legislativa do Estado
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedida ao Instituto " Maria
Auxiliadora", de Alto Araguaia, a importância de R\$ 150 000,00 (CEN-
TO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS), destinada a auxiliar a construção
do prédio em que deverá funcionar o Ginário "Nossa Senhora Auxíli-
adora", daquela cidade.

Artigo 2º - A despesa decorrente da execução da
presente lei, deverá correr pela verba própria do orçamento de
1954.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 14 de outubro
de 1953, 132º da Independência e 65º da República.

Lenine Póvoas
Governador do Estado

Registrada no fl. 40
Em 19. outubro. 1953
Raydia P. Ribeiro
Of. Ad. Cl. n.